



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
CNPJ 29.578.957/0001-00

## 1 ° TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N°065/2024, PARA ADITIVAR DE AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N°028/2023, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E A EMPRESA **S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA-EPP**.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de aumento de quantitativo no Contrato N° 065/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO pessoa jurídica de direito público, CNPJ N°**29.578.957/0001-00**, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretaria Sra. **RAINEIDE DIAS MORAES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n° 3730487 expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 645.400.302-72 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°26.969.797/0001-23, Beco da Amizade, n° 89 – Caranazal, Santarém-PA, CEP:68040-050, Telefone: (93) 99205-4734, e-mail: s.o.desouza@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. SANDRO DE SOUZA CORDEIRO, inscrito no CPF n°886.745.172-34, Brasileiro, residente e domiciliado Beco da Amizade, n° 89 – Caranazal, Santarém-PA, celebram o presente **1° TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO** do contrato n°065/2024 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea b, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração aumento de quantitativo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **aumento de quantitativo**, pertinentes ao contrato n°**065/2024**, relativo à **Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor a alimentação escolar 2023, referente aos programas: PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, AEE E EJA com fornecimento, contínuo e fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea b, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

		Contrato				Aditivo 25%		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMED	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTD SEMED	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
02	Alho tipo n° 05, cor roxo de primeira qualidade, pescoço mole, embalagem em caixa com 10 kg.	CX	28	R\$ 175,99	R\$ 4.927,72	7	R\$ 175,99	R\$ 1.231,93
06	Biscoito doce, apresentação redondo,	CX	95	R\$ 79,99	R\$ 7.599,05	23	R\$ 79,99	R\$ 1.839,77



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
CNPJ 29.578.957/0001-00

	classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo maria. Embalagem de 345 gramas com dupla embalagem, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Entrega em caixa com 20 pacotes.							
07	Biscoito salgado, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, característica adicionais sem recheio, embalagem de 345g com dupla embalagem, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Entrega em caixa com 20 pacotes.	CX	95	R\$ 73,99	R\$ 7.029,05	23	R\$ 73,99	R\$ 1.701,77
20	Macarrão tipo espaguete, de sêmola com ovos, fardo com 30 pacotes de 400g, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade.	FARD O	194	R\$ 63,95	R\$ 12.406,30	48	R\$ 63,95	R\$ 3.069,60
28	Salsicha ao molho, embalagem com 310 g, contendo identificação do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e em caixa com 24 unidades.	CX	67	R\$ 90,00	R\$ 6.030,00	16	R\$ 90,00	R\$ 1.440,00
<b>VALOR DO CONTRATO R\$37.992,12</b>								
<b>VALOR DO ADITIVO R\$9.283,07</b>								
<b>VALOR GLOBAL R\$47.275,19</b>								

**CLÁUSULA SEGUNDA** (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

**EXERCÍCIO: 2024**

**12.361.0005.2018.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO  
FUNDAMENTAL**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**12.361.0005.2025.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC. BÁSICA**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
CNPJ 29.578.957/0001-00

**12.306.0005.2034.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$9.283,07**, passando o contrato continuado, após este 1º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$47.275,19**, mantendo-se as demais condições de pagamento

**CLÁUSULA QUARTA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 08 de novembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E DESPORTO  
CNPJ N°29.578.957/0001-00  
Contratante

S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA  
CNPJ sob o nº26.969.797/0001-23,  
CONTRATADA